



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

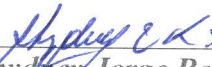
Lei nº 355/2002

*Autoriza doação de valores e bens e dá outras providências.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Paragominas, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º-** Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao SINCOMPAR – Sindicato dos Comerciantes de Paragominas o valor correspondente R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para a construção de uma casa residencial para ser sorteada na programação de final de ano.
- Art. 2º-** Fica ainda autorizado a doação mediante convênio a ser referendado pela Câmara Municipal de Vereadores, de bens e serviços a Associação de Bairro e Sindicatos, desde que presente o interesse público e o caráter social do evento ou obra.
- Art. 3º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 22 de novembro de 2002.

  
\_\_\_\_\_  
Shydey Jorge Rosa  
Prefeito Municipal



Rua do Contorno, 1212 - Centro - CEP 68.625-970 - Paragominas-PA  
Fones: (91) 3729-3314 - Fax: (91) 3729-3176  
C.N.P.J.: 05.193.057/0001-78